



MUNICÍPIO DE ALPERCATA

Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 575, de 27 de dezembro de 1996.

Homologa convênio firmado entre Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e o Município de Alpercata e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica homologado o Convênio nº. 108/96, firmado entre a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e o Município de Alpercata no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais) destinados a obras de calçamento das Ruas José Antônio Souto e Beco I, no povoado do Acampamento e Rua C, na sede do Município.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 27 de dezembro de 1996.

ADÃO ALVES PEREIRA
Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 27 de dezembro de 1996.

Secretário Municipal de Administração
